INDICAÇÃO Nº 004/2024

 O Vereador que o presente assina, no uso de sua *função administrativa auxiliar*, consoante lhe faculta o artigo 178 do Regimento Interno desta Câmara Municipal (Resolução N. 04, de 12 de setembro de 2018)*;* **vem requerer do Sr. Prefeito Municipal que seja realizada a manutenção do Centro Esportivo Olímpico -CEO com urgência**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o intuito solicitar em caráter de urgência que seja realizada a manutenção do Centro Esportivo Olímpico.

Tal indicação deste Parlamentar se deve ao fato o clamor dos moradores próximos ao local, uma vez que o espaço público tem se transformado criadouro de mosquitos de dengue, e demais animais peçonhentos devido a sua falta de manutenção.

O Centro Esportivo Olímpico é um espaço público, administrado pelo Executivo Municipal, e que conta com o Fundo Especial, determinado pela Lei Municipal Nº 2.808/2020, a qual não vem sendo cumprida em nenhum de seus artigos.

Deveria ser este espaço utilizado conforme preceitua o artigo 6º da referida Lei do Fundo, para ser uma escola de formação de atletas, porém não é o que temos percebido.

Ademais, a Lei Municipal Nº 2.808/2020 não tem aplicabilidade fática pois não há a mínima condição de arrecadação para o fundo, e para que isso ocorra é necessária a cobrança de tarifas para utilização do espaço como consta do Anexo I da referida Lei, e não pode ser possível devido as condições precárias de todas as dependências daquele local.

Portanto, é necessário e urgente que seja realizada a manutenção do local por parte do Poder Executivo, o mais urgente possível e que torne o espaço público utilizável, proporcionando assim que haja fomento do fundo o que permitirá que tal espaço seja utilizado para a formação de atletas e outras atividades necessárias ao Poder Público Municipal.

Carmo do Cajuru, 04 de janeiro de 2024.

**Sérgio Alves Quirino**

Vereador